



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3

Outro



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 0005/2017-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E COPAM INFORMATICA LTDA - ME.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0005/2017-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa **AIR DOC PUBLICAÇÕES**, com endereço na Av. Seis nº 05 A – Bairro São Judas Tadeu, Jequié-Ba, cadastrado no CNPJ:08.765.411/0001-80, representa neste ato pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, CPF: 472.771.575-91, e RG: 357476336 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente da homologação da dispensa de licitação 001/2017-D pelo Presidente da Câmara em 02/01/2017; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0001/2017-D, datado de 02/01/2017, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** que está devidamente protocolizado sob o nº. 022, datado de 29/12/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0005/2017-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2018 até a data 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 29 de dezembro 2017.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

THOMPSON SOUZA F ANDRADE
CPF: 472.771.575-91
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 0003/2017-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E COPAM INFORMATICA LTDA - ME.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0003/2017-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa. **COPAM INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço na Rua "F", nº 23 – Centro – Bairro Cidade Nova – Feira de Santana-Ba, cadastrado no CNPJ:05.481.412/0001-04, representa neste ato pelo Sr. Marcus Welby Ribeiro dos Reis, CPF: 606.455.635-87, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato de Locação, decorrente da homologação da dispensa de licitação 003/2017-D pelo Presidente da Câmara em 02/01/2017; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0003/2017-D, datado de 02/01/2017, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** que está devidamente protocolizado sob o nº. 019, datado de 29/12/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", constantes do Contrato Administrativo nº. 0003/2017-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA"

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2018 até a data 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 29 de dezembro 2017.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCUS WELBY RIBEIRO DOS REIS
CPF: 606.455.635-87
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0007/2017-I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E CLAUDIO ANTONIO DOS REIS.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2017-I, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado o Sr. **CLAUDIO ANTONIO DOS REIS**, com endereço da Rua Professor Sabino Silva, Aptº 302/523 – Jardim Apipema, CEP: 40.155-250, Salvador - Bahia, cadastrada no CPF sob o nº 105.896.435-68 – OAB/BA: 35141, adiante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato Administrativo nº 0007/2017-I, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 005/2017-I pelo Presidente da Câmara em 02/01/2017; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0017/2017-I, datado de 02/01/2017, cujo processo administrativo que gerou o presente I Termo Aditivo está devidamente protocolizado sob o nº. 023, datado de 29/12/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0007/2017-I, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2018, até a data 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 29 de dezembro 2017.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

CLAUDIO ANTONIO DOS REIS
CONTRATADO
CPF: 105.896.435-68
OAB-BA 35141

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2017-I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2017-I, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa **JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço da Rua Doutor Elpidio Nova, 160 – Bairro São João – Feira de Santana/Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.768.500/0001-61, neste ato representa pela Sra. Jussara Oliveira da Silva OAB/BA: 40.623 e CPF: 017.447.775-84, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo nº 0006/2017-I, decorrente da homologação da Inexigibilidade de licitação 006/2017-I pelo Presidente da Câmara em 02/01/2015; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0006/2017-I, datado de 03/04/2017-I, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 021, datado de 29/12/2017-A, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0006/2017-I, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2018, até a data 31/12/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 29 de dezembro 2017.

CARLITO DE JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO
CPF: 780.329.975-04

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

ADMINISTRATIVO Nº. 0008/2017-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0008/2017-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado a empresa. **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com endereço na Rua Altamirando de Araujo Ramos, 421 – Centro – Simões Filho-Ba, cadastrado no CNPJ:09.543.618/0001-72, representa neste ato pelo Sr. Wedson Andrade Freire, CPF: 636.069.925-72, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato de Locação, decorrente da homologação da dispensa de licitação 004/2017-D pelo Presidente da Câmara em 02/01/2017; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0004/2017-D, datado de 02/01/2017, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** que está devidamente protocolizado sob o nº. 020, datado de 29/12/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”, constantes do Contrato de Fornecimento nº. 0008/2017-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2018 até a data 31/12/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 29 de dezembro 2017.

CARLITO D JESUS SACERDOTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

WEDSON ANDRADE FREIRE
CPF: 636.069.925-72
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2018-I; Contratante: Câmara Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA; Contratada: CONTINFOR – CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ nº 17.224.755/0001-72; Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado de Assessoria Contábil; Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 01-015/2018-I; Valor **mensal**: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Ato de Ratificação: 0015/2018-I, CARLITO DE JESUS SACERDOTE – Presidente da Câmara. Presidente Tancredo Neves, 02/01/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000036

Estado da Bahia - terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PÚBLICO

Espécie	: Prestação de Serviços
Número	: 0005/2018-1
Resumo do Objeto	Assessoria Técnica Especializada de Assessoria Contábil.
Modalidade	Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Câmara Municipal Atividade :Desenv. das Ativ. Legislativas Elemento de Despesa : Outros Serv. Terceiros – P.Juridica
Valor Total do Contrato	R\$ 84.000,00
Valor a Pagar por Mês	R\$ 7.000,00
Vigência do Contrato	02/01/2018 a 31/12/2018
Assina pela Contratante	CARLITO DE JESUS SACERDOTE
Assina pela Contratada	Ricardo Gomes de Assunção – CONTINFOR – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ nº 17.224.755/0001-72